



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– LEI Nº 4.230, DE 4 DE MAIO DE 2012 –



“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova Ação no Orçamento vigente”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 2474 – Projeto Oficina de Beleza, consignando nas seguintes classificações orçamentárias:

I – Fundo Social de Solidariedade

130300 0824440022474 33900000 – Fonte 02 – 5000026.....	R\$ 15.000,00
130300 0824440022474 33900000 – Fonte 01 – 1100000.....	R\$ 46.700,00

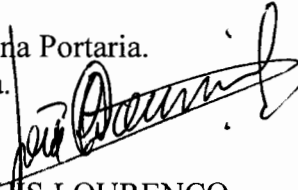
Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de maio de 2012.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.